



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

RESOLUÇÃO Nº 27, de 13 de novembro de 2006

Estabelece grau de parentesco para o preenchimento de cargos em comissão na Câmara Municipal de Toledo.

A Câmara Municipal de Toledo, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Esta Resolução estabelece grau de parentesco para a admissão de pessoal para cargos em comissão na Câmara Municipal de Toledo.

Art. 2º - Fica estabelecido até o quarto grau de parentesco, nas linhas reta e colateral, e por afinidade o limite impeditivo para nomeação de servidor em cargo em comissão nos serviços da Câmara Municipal.

Art. 3º - O limite de que trata o artigo anterior mantém relação com:

- I - os servidores em comissão entre si;
- II - os ocupantes de cargos eletivos no exercício da vereança;
- III - o prefeito, o vice-prefeito e os secretários municipais.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, 13 de novembro de 2006


WINFRIED MOSSINGER
Presidente da Câmara Municipal


EUEDES DALLAGNOL
Primeiro Secretário

Publicada no Jornal do Oeste nº 6.136,
de 17.11.2006, na pág. 20